

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016

PROTOCOLO 11899/2016

Processo Administrativo nº. 91/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017

1. 1. Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 038/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 17.659.287/0001-69, Inscrição Estadual nº. 90622460-70, Inscrição Municipal nº. 661134-3, com endereço à Rua João Bettega nº 2052, Fazendinha, Curitiba- PR, CEP: 81070-001, email: daniel@comercial-onix.com, neste ato representado por **Edvaldo Vilha do Lago**, inscrito no CPF sob nº.050.497.599-43.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Limpeza, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 890.047,07 (oitocentos e noventa mil quarenta e sete reais e sete centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **038/2016**.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00em, até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de

simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

- a) Nestor Luiz Junior, Matrícula 349.630, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- b) Maria Aparecida da Silva, Matrícula 121.401, Secretaria Municipal de Administração;
- c) Ramon Murilo Mendes, Corpo de Bombeiros;
- d) Katia do Rocio Pereira da Luz, matrícula nº 351077, FAZTRANS;
- e) Cristiana Marques Rodrigues da Silva, Matrícula 351687, Secretaria Municipal de Defesa Social;
- f) Eli Cesar Quirino, Matrícula 353.795, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352.145, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- h) Fabiano Pedrolli Neves, Matrícula 349.351, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- i) Cleiton Moreira Hamm, Matrícula 353.564, Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- j) Rozinete Sarote, Matrícula 349.295, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- k) Francisco Expedito Damas Soares Junior, Matrícula 349.123, Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, Matrícula 352.156, Secretaria Municipal de Urbanismo.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1830	FEDERAL
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	FEDERAL
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	FEDERAL
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	FEDERAL
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	FEDERAL
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	FEDERAL
17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1822	FEDERAL
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1828	FEDERAL
17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	1880	FEDERAL
17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.30.	1000	LIVRES
17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRES
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30.	1000	LIVRES
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.30	1846	FEDERAL
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30	1897	FEDERAL
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	3880	FEDERAL
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.30	1000	LIVRES
11.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.30	1515	LIVRES
21.01 06.422.0012 2.090.3.3.90.30	1000	LIVRES
07.01 11.334.0014 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRES
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30	1104	LIVRES
04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.30	1000	LIVRES
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRES
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRES
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1103	LIVRES
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.	1104	LIVRES
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30	1102	FEDERAL
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.30	1107	FEDERAL
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30	1509	ESTADUAL
22.01 15.122.0016 2.029.3.3.90.30	1511	LIVRES
22.01 18.542.0006 2.026.3.3.90.30	1511	LIVRES
22.01 18.542.0006 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRES
22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.30	1000	LIVRES
22.01 18.542.0006 2.100.3.3.90.30	1000	LIVRES
22.01 18.542.0016 2.120.3.3.90.30	1511	LIVRES
08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.30	1510	LIVRES
23.01 08.243.0008 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRES
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.30	1000	LIVRES

23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371	ESTADUAL
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369	ESTADUAL
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495	FEDERAL
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30.	1303	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497	FEDERAL
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496	FEDERAL
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499	FEDERAL
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000	LIVRES
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380	ESTADUAL
09.01 15.452.0012 2.107.3.3.90.30	1507	LIVRES

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 038/2016**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 038/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município OAB/PR 45.402



Edvaldo Vilha do Lago
Comercial Onix Ltda – Epp

TESTEMUNHAS:



Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 91/2016 Fornecedor: 9480 - COMERCIAL ONIX LTDA EPP			Licitação: 38/2016 - PR			Data da Homologação: 03/02/2017			
1	14-03-0002	Álcool em gel - embalagem plástica (transparente) - frasco de no mínimo 500g, com tampa plástica tipo flip-top. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	COOPERALCOOL	Frasc	15.306,000	0,0000	5,1700	79.132,02	Venceu
7	14-01-0012	Cera automotiva lata com 200 a 300 gramas.	CARNU	Lata	18,000	0,0000	12,5000	225,00	Venceu
19	14-03-0035	Limpa pneus - o produto deverá conter propriedades que restaure a cor original dos pneus e das partes de borracha, mantendo a flexibilidade na prevenção de rachaduras. Embalagem: frasco com borrifador, volume: 500 ml. Contendo marca do produto na unidade.	FREEWAY	Frasc	14,000	0,0000	13,4000	187,60	Venceu
26	14-03-0051	Polidor para metais - frasco de 200ml. Contendo marca do produto na unidade.	SILVO	Frasc	67,000	0,0000	15,5000	1.038,50	Venceu
28	14-01-0009	Purificador de ar aerossol - O produto deverá ser eficaz, além da desodorização e refrescância de ambientes, como também inibir o crescimento de bactérias em superfícies. Embalagem com mínimo de 400 ml, fragrâncias variadas, produto inofensivo à camada de ozônio (sem CFC), registrado no Ministério da Saúde. Embalagem contendo informações do produto, como: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Validade mínima de 03 anos, no ato da entrega.	PURO AR	Frasc	794,000	0,0000	9,2000	7.304,80	Venceu
29	14-03-0057	Sabão de coco em barra - pacote com 5 unidades. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISAMS.	GIRANDO SOL	PCT	150,000	0,0000	8,4000	1.260,00	Venceu
30	14-03-0058	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	GIRANDO SOL	UNI	7.761,000	0,0000	7,6000	58.983,60	Venceu
33	14-03-0073	Sapólio em pó, com Tensoativo biodegradável - frasco 300 gramas. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	SANY	Frasc	482,000	0,0000	3,0500	1.470,10	Venceu
34	14-01-0090	Sapólio Líquido biodegradável, frasco 300ml, com Registro no Ministério da Saúde. Contendo marca do produto na embalagem.	SANY	Frasc	10.124,000	0,0000	4,4500	45.051,80	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/5

Item	Material	Descrição do Material	Nr. do Processo: 91/2016 Fornecedor: 9480	Licitação: 38/2016 - PR - COMERCIAL ONIX LTDA EPP	Data da Homologação: 03/02/2017	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
50	14-03-0059	Sabão glicerinado com 200grs em barras, embalado em filme de polietileno ou PVC, reciclável com registro do produto no Ministério da Saúde, conforme Portaria 5/SNVS/MS de 15/01/1985. Pacote com 5 unidades. Contendo marca do produto na embalagem.				GIRANDO SOL	PCT	951,000	0,0000	6,9500	6.609,45	Venceu
56	14-03-0033	Inseticida Aerosol – frasco 300ml - proteção contra insetos voadores e rasteiros - fórmula a base de água – ação imediata e contínua (12 horas). Contendo marca do produto na unidade. Validade min. 2 anos.				MAT INSET	Frac	416,000	0,0000	10,4000	4.326,40	Venceu
57	14-03-0050	Pasta auto limpante - limpa seco e úmido – super glicerinado para limpeza de computador. Embalagem contendo 400gramas do produto. Contendo marca do produto na unidade.				CRISTAL ROSA	Pote	275,000	0,0000	10,5000	2.887,50	Venceu
58	14-03-0055	Refil para repelente elétrico - repelente em pastilhas com 12 horas de proteção contra pernilongos e mosquitos, inclusive o mosquito da dengue - pacote com 12 refs. O refil deve funcionar em todos os aparelhos do mercado. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				MAT INSET	PCT	15,000	0,0000	3,8600	57,90	Venceu
80	14-03-0092	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051). Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário. Desinfetante em pedra para vaso sanitário -desodorizante - Caixa contendo 01 pedra desinfetante com 35 gramas e um gancho para acoplar à borda do vaso sanitário - fragrâncias variadas. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.				GIRANDO SOL	Frac	37.464,000	0,0000	1,9000	71.181,60	Venceu
82	14-03-0015	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml. Contendo marca do produto na unidade.				SANY	UNI	3.695,000	0,0000	1,6700	6.170,65	Venceu
83	14-03-0053	Querosene - frasco ou lata com no mínimo 900ml. Contendo marca do produto na unidade.				POLISOL	UNI	1.184,000	0,0000	9,8000	11.603,20	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 91/2016 Licitação: 38/2016 - PR Fornecedor: 9480 - COMERCIAL ONIX LTDA EPP			Data da Homologação: 03/02/2017						
84	14-01-0155	Hipoclorito líquido 10 a 12%, galão com 5 litros, Aspecto: líquido, límpido. Cor: Ligeiramente amarelada, Odor: Característico, pH Puro, 25 °C: menor ou igual a 13.5, Densidade à 25 °C: 1,015 - 1,035g/mL, Teor de cloro ativo : 0,85% - 1,15%, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. O produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Este item deverá ser cotado por unidade.	VERDESAN	GAL	893,000	0,0000	22,5500	20.137,15	Venceu
85	14-03-0036	Limpa vidros - embalagem de plástico com 500ml do produto - tampa tipo flip-top. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	DA ILHA	Frasc	3.420,000	0,0000	3,3500	11.457,00	Venceu
86	14-01-0024	Limpador multiuso para limpeza pesada em geral - frasco plástico com 500ml, tampa tipo flip-top. O produto deverá conter em sua composição: Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio e Alcool Etoxilado, entre outras substâncias. Fragrâncias variadas. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	DA ILHA	Frasc	12.899,000	0,0000	3,7000	47.726,30	Venceu
87	14-03-0038	Lustra móvel cremoso - frasco plástico com 500ml, embalagem resistente. O produto deverá conter propriedades que ofereçam alto brilho aos móveis sem engordurar, protegendo contra manchas de líquidos e aderência da poeira. Com fragrância. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	GIOCA	Frasc	1.880,000	0,0000	7,8500	14.758,00	Venceu
88	14-01-0074	Sabão líquido Biodegradável - Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, com registro no Ministério da Saúde. Contendo marca do produto na embalagem.	QUIMIBEL	GAL	4.946,000	0,0000	23,3500	115.489,10	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/5

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 91/2016 Fornecedor: 9480 - COMERCIAL ONIX LTDA EPP Licitação: 38/2016 - PR Data da Homologação: 03/02/2017									
89	14-03-0094	Sabonete líquido para antisepsia das mãos. Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/oleico, triclosan, cloreto de monoetanolamina, corante CI 17200, álcool etílico, mono/diestearato de etilenoglicol, monoetanolamina de ácidos graxos de coco, sulfato de sódio, monoetanolamina e água. Princípio ativo 2,4,4' tricloro-2-hidroxi-difenil éter 0.5% (Triclosan). Possuindo laudos de irritabilidade dérmica, emitidos pelos Órgãos Oficiais, ANVISA e Registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá apresentar o produto descrito mantendo suas características originais e preservado para avaliação, a decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	GERMIDERME	GAL	1.810,000	0,0000	23,9000	43.259,00	Venceu
90	14-01-0001	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	FAZ	GAL	10.567,000	0,0000	9,1500	96.688,05	Venceu
93	14-03-0016	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	GIRANDO SOL	GAL	7.853,000	0,0000	16,8000	131.930,40	Venceu
94	14-03-0040	PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. Luva de proteção e segurança para limpeza, forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola e cano longo. Tamanho G. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VOLK	PAR	1.471,000	0,0000	4,9500	7.281,45	Venceu
95	14-03-0039	Luva de proteção e segurança para limpeza, forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola e cano longo. Tamanho M. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	VOLK	PAR	6.372,000	0,0000	4,9500	31.541,40	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 91/2016 Fornecedor: 9480 - COMERCIAL ONIX LTDA EPP			Licitação: 38/2016 - PR			Data da Homologação: 03/02/2017			
96	14-03-0041	Luva de proteção e segurança para limpeza, forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola e cano longo. Tamanho P. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Luva de proteção e segurança para limpeza, forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola e cano longo. Tamanho P. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VOLK	PAR	1.018,000	0,0000	4,9500	5.039,10	Venceu
109	14-01-0259	Cera em pasta - pote com 4,5kg - incolor de carnaúba e polietilênica, solventes alifáticos, silicone e perfume. Contendo a marca do produto na embalagem.	CANARIO	Pote	580,000	0,0000	40,0000	23.200,00	Venceu
110	14-03-0105	Cera incolor líquida com no mínimo 5000ml, com poli filme para dar brilho e proteção em piso, com registro do produto e do fabricante do ministério da saúde.	LW	GAL	1.600,000	0,0000	18,0000	28.800,00	Venceu
129	14-02-0133	Cera em pasta - pote com 4,5kg - na cor amarela de carnaúba e polietilênica, solventes alifáticos, silicone e perfume. Contendo marca do produto na embalagem.	CANARIO	Pote	350,000	0,0000	10,0000	3.500,00	Venceu
130	14-02-0134	Cera em pasta - pote com 4,5kg - na cor vermelha de carnaúba	CANARIO	Pote	350,000	0,0000	10,0000	3.500,00	Venceu
131	14-02-0135	Cera líquida na cor amarela com no mínimo 5000ml, com polifilme para dar brilho e proteção em piso, com registro do produto e do fabricante do ministério da Saúde.	LW	GAL	550,000	0,0000	8,0000	4.400,00	Venceu
132	14-02-0136	Cera líquida na cor vermelha com no mínimo 5000ml, com polifilme para dar brilho e proteção em piso, com registro do produto e do fabricante do ministério da Saúde.	LW	GAL	550,000	0,0000	7,0000	3.850,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					135.825,000			890.047,07	

Fazenda Rio Grande, 7 de Fevereiro de 2017.



